



DELIBERAÇÃO Nº 10/2023 – CEDCA/PR

Considerando a Deliberação nº 50/2017 – CEDCA/PR que dispõe sobre a Regulamentação do Banco de Projetos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência do Paraná;

Considerando a Deliberação nº 79/2022 – CEDCA/PR que alterou a Deliberação nº 50/2017 – CEDCA/PR,

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná – CEDCA/PR, reunido ordinariamente em 17 de março de 2023;

DELIBEROU

Art. 1º Pela organização do Grupo de Trabalho – GT de análise das normativas do Banco de Projetos, com a seguinte composição:

I - Associação Antônio e Marcos Cavanis, representantes, Adriano Roberto dos Santos e Suzian Cristine Fidelix;

II – Hospital Pequeno Príncipe, representantes, Rodrigo Silva Bonfim e Gabriel de Franco Rocha;

III – Secretaria de Desenvolvimento Social e Família – Política da Criança e do Adolescente, representante, Juliana M. Sabbag e Carmen Zadra;

IV – Secretaria da Justiça – Política Socioeducativa, representantes Luciana Mara Finger e Deborah Toledo Martins.

Parágrafo único. Poderão participar da reunião como colaborador e assessor técnico os convidados pelo GT, conforme a necessidade.

Curitiba, 17 de março de 2023.

PUBLIQUE-SE

Adriano Roberto dos Santos
Presidente do CEDCA/PR